

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especialidade para o registro de preço de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, nos termos seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
	650	hora	Serviço de locação de máquina, tipo		
			escavadeira hidráulica, tipo igual ou		
			superior a 20.000 kg, para realizar		
			serviços diversos no município,		
1			incluindo escavação e carregamento		
'	000		de cascalho, inclusive em leitos de		
			rios e demais serviços, custo de		
			mobilização e desmobilização por		
			conta da contratada, custo do		
			operador e combustível por conta		
			da contratada, cabine fechada com		
			ar-condicionado. Ano de		
			fabricação igual ou superior a		
			2018.		
			Serviço de locação de caminhão		
			trucado 6x4, com motorista, para		
	20.000	km	transporte de cascalho e demais		
			serviços, com cubagem mínima de		
2			12m³, custo de mobilização e		
			desmobilização por conta da		
			contratada, custo de operador e		
			combustível por conta da		



CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

			contratada. Serviço a ser realizado	
			fora da zona urbana.	
3		Diária	Serviço de locação de caminhão	
	60		trucado 6x4, com motorista, para	
			transporte de cascalho e demais	
			serviços, com cubagem mínima de	
			12m ³ , custo de mobilização e	
			desmobilização por conta da	
			contratada, custo de operador e	
			combustível por conta da	
			contratada. Serviço a ser realizado	
			dentro da zona urbana.	
			Camina da lacação da cominhão	
	300	hora	Serviço de locação de caminhão	
			trucado 6x4, do tipo caminhão pipa	
			com capacidade mínima de 15.000,	
			com bomba, com manutenção	
4			preventiva e corretiva, custo de	
			mobilização e desmobilização por	
			conta da contratada, custo de	
			operador e combustível por conta	
			da contratada.	
			Serviço de locação de rolo	
5	300	hora	compactador com peso operacional a	
			partir de 11,300 kg com motor a	
			diesel de 4 cilindros, potência mínima	
			de 125 hp, liso, cilindro liso e	
			equipado com kit pé de carneiro,	
			cabine fechada c/ar-condicionado,	
			custo de mobilização e	
			desmobilização por conta da	
			· .	



CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

		contratada, custo de operador e		
		combustível por conta da		
		contratada.		
		Comico do locação do má		
600	hora			
		mínimo 06 cilindros turbinado com		
		potência mínima de 130 hp, peso		
		operacional de no mínimo de 10.500		
		kg, custo de mobilização e		
		desmobilização por conta da		
		contratada, custo de operador e		
		combustível por conta da		
		contratada, cabine fechada c/ar-		
		condicionado. Ano de fabricação		
		igual ou superior a 2018.		
		Servico de locação de hora máquina		
400	hora			
		·		
		condicionado.		
			combustível por conta da contratada. Serviço de locação de pá carregadeira, tipo igual ou superior a 10.500 kg, articulada, motor de no mínimo 06 cilindros turbinado com potência mínima de 130 hp, peso operacional de no mínimo de 10.500 kg, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, cabine fechada c/arcondicionado. Ano de fabricação igual ou superior a 2018. Serviço de locação de hora máquina trator esteira d6 ou similar na especificação técnica, custo	combustível por conta da contratada. Serviço de locação de pá carregadeira, tipo igual ou superior a 10.500 kg, articulada, motor de no mínimo 06 cilindros turbinado com potência mínima de 130 hp, peso operacional de no mínimo de 10.500 kg, custo de mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, cabine fechada c/arcondicionado. Ano de fabricação igual ou superior a 2018. Serviço de locação de hora máquina trator esteira d6 ou similar na especificação técnica, custo mobilização e desmobilização por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta da contratada, custo de operador e combustível por conta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação dos serviços de serviços de máquina, caminhão e equipamento tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços da Secretária Municipal de Obras do município de Santo Antônio do Grama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005

35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

2.3. DO SERVIÇO

2.3.1 - O serviço será solicitado pela Secretaria Municipal de Obras tão logo surja a

necessidade, com a indicação do local a ser executado os serviços.

2.3.2 – A Empresa deverá utilizar equipamentos de alta qualidade de execução do serviço e

com o estabelecido neste Termo de Referência do estado atual do equipamento em uso,

tendo em vista que equipamentos antigos não executarão os serviços de forma satisfatória.

2.3.3 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a prestação do serviço,

taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no

preço apresentado na Licitação, em especial onde será executado os serviços pretendidos

pela Administração Pública.

3. LOCALIDADE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O Objeto a ser adquirido será recebido/executado na sede do Município de Santo

Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, sendo que será expedido o documento

determinando o local para execução do objeto no Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser executados nos termos e condições estabelecidas neste ato

convocatório.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Deverá ser verificada a equivalência dos serviços com as especificações contidas no

Edital e seus Anexos.

5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão

relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de

sanar os problemas.

5.3. A aceitação do produto/serviço somente será efetuada após ter o mesmo considerado

satisfatório pelo fiscal designado especialmente para este fim, sendo que a não observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005

35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.4. Deverá ser apresentado relatório da execução do objeto, informando todos os dados pertinentes aos serviços executados, ficando condicionado o pagamento com o atestado pelo responsável da execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos/serviços em conformidade com o Termo de Referência.
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal deste município, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal deste município.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em conformidade com a necessidade do Município, sendo o pagamento em até 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal.

9. SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 9.1.1. Não assinar o Contrata/Ata de Registro de Preço, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta.
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa.
- 9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 9.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade.
- 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal.
- 9.1.7. Fizer declaração falsa.
- 9.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

10.1 As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

Santo Antônio do Grama,29 de julho de 2024.

VALDECI JANUARIO ZINATO

Secretário Municipal de Obras